

# Regimento do 9º Congresso dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Conseju-PR)

## CAPÍTULO I Da realização

Art. 1º - O 9º CONSEJU-PR será realizado nos dias 29, 30 de abril e 01 de maio de 2011, na Associação Banestado, em Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, juntamente com a Assembleia Geral dos Servidores do Poder Judiciário do Paraná, que será instalada no dia 01 de maio de 2011.

## CAPÍTULO II Do temário

Art. 2º - O 9º. CONSEJU-PR tem como objetivo debater os seguintes temas:

- I - Sociedade 20 por 80 – Que Justiça Faremos?
- II - Valorização da Justiça de 1º Grau
- III - Negociação coletiva dos Servidores Públicos
- IV - CNJ como Instituição de controle das atividades administrativas dos trabalhadores e da sociedade
- V - PEC 190 – prós e contras
- VI - Filiação a Federação – Fenajud
- VII - O Judiciário na visão dos Movimentos Sociais e da Sociedade
- VII - Alteração Estatutária

## CAPÍTULO III Dos participantes

Art. 3º - São delegados do 9º CONSEJU-PR:

- I – os membros do Sistema Diretivo;
- II – os filiados ao Sindijus-PR, eleitos nos respectivos locais de trabalho, de acordo com os critérios fixados no artigo 4º ;
- III – os aposentados e pensionistas.

Art. 4º - A eleição dos delegados obedecerá aos seguintes critérios:

- I – até 5 servidores por local de trabalho: 1 delegado eleito;
- II – entre 6 e 15 servidores por local de trabalho: 2 delegados eleitos;
- III – entre 16 e 30 servidores por local de trabalho: 3 delegados eleitos;
- IV – entre 31 e 50 servidores por local de trabalho: 4 delegados eleitos;
- V- entre 51 e 80 servidores por local de trabalho: 5 delegados eleitos;
- VI – entre 81 e 110 servidores por local de trabalho: 6 delegados eleitos;
- VII – entre 111 e 160 servidores por local de trabalho: 7 delegados eleitos;
- VIII – entre 161 e 210 servidores por local de trabalho: 8 delegados eleitos;
- IX – a partir de 211 servidores por local de trabalho: 9 delegados eleitos.

Art. 5º - Poderão ser observadores os filiados ao Sindijus-PR em dia com suas obrigações estatutárias.

§1º - Os observadores não terão direito a voto, sendo-lhes assegurado, todavia, o direito a voz em todas as atividades do 9º CONSEJU-PR.

§ 2º - Poderão participar do 9º CONSEJU-PR, na condição de convidados, representantes de sindicatos, entidades dos movimentos populares e representações de trabalhadores, com direito a voz nos trabalhos do 9º CONSEJU-PR.

§ 3º - Os participantes do 9º. Conseju na qualidade de observadores poderão ser transformados em Delegados, mediante proposta da mesa ou de quaisquer membros do Conselho Executivo do Sindijus, proposta que deverá ser aprovada pela Plenária.

§ 4º - Prazo para entrega das teses escritas e em CD, será o dia 15 de abril de 2011.

## CAPITULO IV Do credenciamento

Art. 6º - O credenciamento dos delegados e observadores será realizado no dia 29 de abril, a partir das 8h30min até às 20 horas, no local da realização do 9º CONSEJU-PR.

Parágrafo único – Os delegados e observadores deverão confirmar presença no 9º. Conseju até o dia 25 de abril às 17h30min com a funcionária Jennifer.

Art. 7º - Os delegados receberão crachás de identificação da cor amarela, os observadores crachás da cor verde e convidados crachás da cor azul.

## CAPITULO V Grupos de trabalho

Art. 8º - Formarão os grupos de trabalho delegados, observadores e convidados do 9º CONSEJU-PR, cada grupo de trabalho terá, se possível, o mesmo número de participantes.

Art. 9º - Cada grupo de trabalho elegerá um coordenador e um relator, para organizar e conduzir as atividades.

§ 1º - Os grupos de trabalho debaterão os temas da pauta do 9º CONSEJU-PR.

§ 2º - Ao coordenador compete presidir os trabalhos, ler as propostas apresentadas, proclamar os resultados das votações e cuidar das inscrições dos interessados em intervir nos debates.

§ 3º - A votação das propostas de resoluções acontecerá no final dos debates, asseguradas uma defesa e uma posição contrária a cada ponto, caso haja divergência.

§ 4º - O relator deverá anotar os destaques aprovados nos grupos de trabalho e organizar o documento final. As propostas aprovadas por maioria constarão

do relatório do grupo de trabalho e serão encaminhadas à plenária, aquelas que não forem aprovadas por maioria, e obtiverem, no mínimo, 30% dos votos no grupo, serão incluídas no relatório, como “proposição da minoria”.

## CAPITULO VI Plenárias

Art. 10º. Poderão participar das plenárias os delegados, observadores e convidados do 9º CONSEJU-PR.

§ 1º - A mesa das plenárias será presidida por representantes do Conselho Executivo do Sindijus-PR, na forma prevista no Estatuto da Entidade, ou por um observador ou convidado indicado pelo Conselho Executivo da Entidade.

§ 2º - Integrarão a mesa das plenárias, também, os relatores dos grupos de trabalho.

## CAPITULO VII Programação

Art. 11 – A programação do 9º CONSEJU-PR é a seguinte:

### Dia 29 de abril

09 horas – Abertura e leitura do regimento interno

09h15 - Administração do TJ-PR e a Justiça de 1º grau

Palestrante: Frederico Mendes Júnior, juiz auxiliar da Presidência do

TJ-PR

10 horas – Realidade da Justiça de 1º grau

Palestrante: José Otávio Padilha, assessor jurídico do TJ-PR

11 horas- Debate

12 horas- Almoço

13h30 – CNJ como Instituição de controle das atividades administrativas dos Tribunais e dos trabalhadores

Palestrante: Francisco Rossal de Araújo, juiz do TRT 4ª Região

14h30 – Debate

15h30 – Trabalho em grupo

17h30 – Encerramento dos trabalhos em grupo

19 horas – Jantar

20 horas – Sociedade 20 por 80

Palestrante: Selina Dal Moro, mestre e pesquisadora em Educação

(UPF)

21 horas – Grupo Teatral

21h30 – O Judiciário na visão dos movimentos sociais e entidades de classe

Análise: Coordenação dos Movimentos Sociais e Entidades de Classe

### Dia 30 de abril

09 horas – Cenário Internacional, Nacional e Estadual

10h30 – PEC 190 prós e contras: o que fazer para aprovação diante do atual Congresso Nacional

Palestrante: Marcos Verlaine, assessor do diap

12 horas – Almoço

13h30 – Negociação Coletiva dos Servidores Públicos e Direito de Greve

Palestrantes: Ludimar Rafahim, advogado do Sindijus-PR, e Luiz Alberto de Vargas, desembargador Federal do TRT 4ª Região

15 horas – Leitura e discussão das teses em grupos

17h30 – Início do reembolso aos filiados

18h00 – Lazer, atividades esportivas, confraternização, música ao vivo

#### Dia 01 de maio

09 horas – Plenária para conclusão dos trabalhos em grupo

10h30 – Primeira chamada para Assembleia Geral Extraordinária

11 horas – Segunda chamada para Assembleia geral Extraordinária

12 horas – Encerramento das atividades do 9º Conseju

12h30 – Almoço

## CAPITULO VIII Das disposições finais

Art. 12 - Dúvidas ou reclamações referentes ao 9º CONSEJU-PR deverão ser apresentadas aos Diretores e Funcionários que estiverem trabalhando no evento.

§ 1º - Deverá ser preenchido um formulário com as dúvidas ou reclamações relatando os fatos, com encaminhamento à mesa diretora dos trabalhos.

§ 2º - Os requerimentos dos delegados ou observadores serão respondidos após o final dos trabalhos diários da plenária.

§ 3º - Será feita lista de presença em todos os turnos dos trabalhos em grupo assim como nas plenárias, sendo obrigatória a presença, para se efetivar o reembolso das despesas.

§ 4º - Os reembolsos serão feitos a razão de: cada 10 km 1 litro de combustível. Para os filiados que optarem pelo transporte em veículo próprio, e também os pedágios mediante comprovantes. Para aqueles que utilizarem o transporte coletivo, serão ressarcidas as passagens de ônibus convencional, mediante comprovantes. Para grupos de servidores que se utilizarem de Vans será custeado o valor do transporte, que deverá ser previamente informado ao Sindijus-PR. Os reembolsos serão feitos no dia 30 de abril, sábado, à partir das 17h30min.

§ 5º - Os diretores liberados estarão à disposição dos congressistas para ajudar nos encaminhamentos e resolver possíveis problemas do 9º CONSEJU-PR.

*“A justiça que queremos será obra de nós mesmos,  
Homens e mulheres honrados e humildes.  
Modernos no tempo em busca da verdadeira natureza humana”  
(Albino Fogassa)*